



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano 5 . Nº 223 . Itapevi, 05 de Abril de 2013

www.itapevi.sp.gov.br

Novas intervenções devem melhorar o trânsito na região central de Itapevi

Ações serão iniciadas esta semana nas imediações do Terminal Rodoviário

Nessa quarta-feira (03), foi iniciada pela Prefeitura uma série de obras e intervenções no centro da cidade, visando ao melhor ordenamento do trânsito no local. A medida vai ao encontro da política adotada pela Prefeitura de solucionar os problemas de trânsito gerados principalmente pelo grande desenvolvimento pelo qual a cidade vem passando nos últimos anos.

Entre as intervenções está a desobstrução da rua Ramiro de Abreu, que passará a ser utilizada como acesso direto à avenida Feres Nacif Chaluppe pelos motoristas que venham da Vila Dr. Cardoso e Jandira. Com a reabertura da via, que até o momento estava interditada, será

reduzido substancialmente o número de veículos que utilizam a alça de acesso à avenida Feres Nacif Chaluppe (Corredor Oeste) com destino à região da Cohab.

De acordo com a Secretaria de Planejamento, também passarão por readequações os canteiros centrais existentes no Corredor Oeste, nas proximidades do Terminal Rodoviário, o que deverá dar maior vazão ao fluxo de veículos. O Corredor Oeste ainda receberá mais três baias para ônibus intermunicipais, no sentido Cohab, cuja função será a de dar agilidade ao fluxo de veículos pesados que utilizam a avenida e evitar congestionamentos em horários de pico.



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

15 a 26/04 - das 07h às 16h

NOS POSTOS DO MUNICÍPIO

IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS, GESTANTES E PUÉRPERAS



Publicações Oficiais

Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI Nº2.169, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.569, DE 31 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as referências salariais “RS 15”, “RS 16”, “RS 17” e “RS 18”, para cargos de provimento efetivo, passando a integrar a “Tabela Salarial Para o Grupo A Cargos Efetivos”, constante da Lei Nº 1.569/02, alterada pelas Leis Nº 1.574/02, 1.630/03, 1.862/07, 1.900/07, 1.993/09, 2.068/11, 2.136/12 e 2.143/12.

Art. 2º - A “Tabela Salarial Para o Grupo A Cargos Efetivos”, anexo constante das Leis Nº 1.569/02, 1.574/02, 1.630/03, 1.862/07, 1.900/07, 1.993/09, 2.068/11, 2.136/12 e 2.143/12, fica substituída pela Tabela anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A “Tabela Indiciária para os Grupos A - Cargos Efetivos”, anexo constante das Leis Nº 1.569/02, 1.900/07 e 2.143/12, fica substituída pela Tabela anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos critérios previstos no anexo de metas fiscais, constantes da Lei Municipal Nº 2.161/2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Parágrafo único - Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo, adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no artigo 14, da Lei Complementar Nacional Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de abril de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Tabela Salarial
cargos efetivos

200 horas mês – Vencimento Base 1: R\$ 623,84

Referência	NÍVEL						
	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
1	R\$ 623,84	R\$ 667,50	R\$ 711,18	R\$ 754,85	R\$ 798,52	R\$ 848,42	R\$ 898,33
2	R\$ 754,85	R\$ 798,52	R\$ 848,42	R\$ 898,33	R\$ 948,24	R\$ 1.004,38	R\$ 1.060,53
3	R\$ 848,42	R\$ 898,33	R\$ 948,24	R\$ 1.004,38	R\$ 1.060,53	R\$ 1.116,68	R\$ 1.179,06
3A	R\$ 871,00	R\$ 922,24	R\$ 973,48	R\$ 1.031,11	R\$ 1.088,75	R\$ 1.146,39	R\$ 1.210,43
4	R\$ 948,24	R\$ 1.004,38	R\$ 1.060,53	R\$ 1.116,68	R\$ 1.179,06	R\$ 1.241,44	R\$ 1.303,83
5	R\$ 1.116,68	R\$ 1.179,06	R\$ 1.241,44	R\$ 1.303,83	R\$ 1.372,46	R\$ 1.441,07	R\$ 1.509,69
6	R\$ 1.303,83	R\$ 1.372,46	R\$ 1.441,07	R\$ 1.509,69	R\$ 1.584,56	R\$ 1.659,42	R\$ 1.734,28
7	R\$ 1.509,69	R\$ 1.584,56	R\$ 1.659,42	R\$ 1.734,28	R\$ 1.815,38	R\$ 1.896,48	R\$ 1.977,58
8	R\$ 1.815,38	R\$ 1.896,48	R\$ 1.977,58	R\$ 2.058,68	R\$ 2.146,01	R\$ 2.233,36	R\$ 2.320,69
9	R\$ 2.233,36	R\$ 2.320,69	R\$ 2.408,02	R\$ 2.496,26	R\$ 2.588,94	R\$ 2.682,52	R\$ 2.776,10
10	R\$ 2.682,52	R\$ 2.776,10	R\$ 2.869,67	R\$ 2.963,25	R\$ 3.056,83	R\$ 3.150,40	R\$ 3.243,98
11	R\$ 3.150,40	R\$ 3.243,98	R\$ 3.337,56	R\$ 3.431,06	R\$ 3.524,70	R\$ 3.612,04	R\$ 3.699,38
12	R\$ 3.612,04	R\$ 3.699,38	R\$ 3.786,72	R\$ 3.874,06	R\$ 3.965,16	R\$ 4.036,26	R\$ 4.117,36
13	R\$ 4.036,26	R\$ 4.117,36	R\$ 4.192,22	R\$ 4.267,08	R\$ 4.335,70	R\$ 4.404,32	R\$ 4.466,70
14	R\$ 4.404,32	R\$ 4.466,70	R\$ 4.529,09	R\$ 4.585,23	R\$ 4.641,38	R\$ 4.691,29	R\$ 4.734,96
15	R\$ 4.691,28	R\$ 4.734,95	R\$ 4.972,00	R\$ 5.021,91	R\$ 5.053,10	R\$ 5.146,68	R\$ 5.252,73
16	R\$ 5.146,68	R\$ 5.252,73	R\$ 5.333,83	R\$ 5.489,79	R\$ 5.583,37	R\$ 5.658,23	R\$ 5.801,71
17	R\$ 5.658,23	R\$ 5.801,71	R\$ 5.907,76	R\$ 6.020,06	R\$ 6.144,82	R\$ 6.300,80	R\$ 6.394,36
18	R\$ 6.300,80	R\$ 6.394,36	R\$ 6.456,74	R\$ 6.600,23	R\$ 6.731,23	R\$ 6.831,05	R\$ 7.018,20

NOVA TABELA INDICIARIA – CARGOS EFETIVOS

TABELA INDICIÁRIA

Referência	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7
1	100	107	114	121	128	136	144
2	121	128	136	144	152	161	170
3	136	144	152	161	170	179	189
3A	139,62	147,83	156,05	165,29	174,52	183,76	194,03
4	152	161	170	179	189	199	209
5	179	189	199	209	220	231	242
6	209	220	231	242	254	266	278
7	242	254	266	278	291	304	317
8	291	304	317	330	344	358	372
9	358	372	386	400	415	430	445
10	430	445	460	475	490	505	520
11	505	520	535	550	565	579	593
12	579	593	607	621	634	647	660
13	647	660	672	684	695	706	716
14	706	716	726	735	744	752	759
15	752	759	797	805	810	825	842
16	825	842	855	880	895	907	930
17	907	930	947	965	985	1010	1025
18	1010	1025	1035	1058	1079	1095	1125

LEI COMPLEMENTAR Nº64, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV, ENTIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)
JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE DA ITAPEVIPREV

Art. 1º - Fica criada a **ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV**, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, Autarquia Municipal, sob regime especial, com sede e foro da Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, com prazo de duração indeterminado, com personalidade jurídica de direito público e de natureza social.

Parágrafo único - O regime especial de que trata o “caput” deste artigo, caracteriza-se por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos e autonomia nas suas decisões.

Art. 2º - A **ITAPEVIPREV** tem por finalidade administrar o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS do Município de Itapevi, que abrange os titulares de cargos efetivos ativos, inativos e pensionistas, cabendo-lhe:

I - A administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime;

II - A concessão, pagamento e manutenção dos benefícios assegurados pelo regime;

III - A arrecadação e cobrança dos recursos e contribuições necessários ao custeio do regime;

IV - A gestão dos fundos e recursos arrecadados; e

V - A manutenção permanente do cadastro individualizado dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º - Na consecução de suas finalidades a **ITAPEVIPREV** atuará com independência e imparcialidade, visando ao interesse público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

§ 2º - O ato que conceder a aposentadoria indicará as regras constitucionais, permanentes ou de transição, e o regime a que ficará sujeita sua revisão ou atualização.

§ 3º - Fica vedado à **ITAPEVIPREV** o desempenho das seguintes atividades:

I - Concessão de empréstimos de qualquer natureza;

II - Celebração de convênios ou consórcios com qualquer órgão com objetivo de pagamento de benefícios;

III - Aplicação de recursos em títulos públicos, com exceção de títulos do Governo Federal;

IV - Atuação nas demais áreas da seguridade social ou qualquer outra área não pertinente a sua precípua finalidade; e

V - Atuar como instituição financeira, bem como prestar fiança, aval ou obrigar-se, em favor de terceiros, por qualquer outra forma.

§ 4º - O cadastro a que se refere o inciso V, do “caput”, deste artigo, dentre outras informações julgadas relevantes ou necessárias nos termos da legislação aplicável, conterá:

I - Nome e demais dados pessoais do segurado e seus dependentes;

II - Registro e outros dados funcionais;

III - Remuneração utilizada como base para as contribuições do Servidor, mês a mês;

IV - Valores mensais e acumulados da contribuição do Servidor; e

V - Valores mensais e acumulados da contribuição dos respectivos entes públicos.

§ 5º - Aos segurados serão disponibilizadas, anualmente, as informações constantes de seu cadastro individualizado, nos termos e prazos definidos no Regulamento.

§ 6º - Os valores constantes do cadastro individualizado serão consolidados para fins contábeis.

Art. 3º - A **ITAPEVIPREV** organizará a administração do RPPS com base em normas gerais de contabilidade e atuarial, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os critérios definidos pelas legislações, federal, estadual e seu Regulamento.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 4º - A **ITAPEVIPREV** terá os seguintes órgãos de administração:

I - Conselho de Administração;

II - Superintendência; e

III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior da ITAPEVIPREV, competindo-lhe fixar as diretrizes gerais de sua atuação, praticar atos e deliberar sobre matérias que lhe sejam atribuídas por lei ou Regulamento e, em especial:

I - Aprovar o Regimento Interno dos Conselhos;

II - Aprovar o orçamento anual;

III - Aprovar os relatórios anuais da Superintendência e as demonstrações financeiras de cada exercício; e

IV - Manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse da **ITAPEVIPREV** que lhe seja submetido pela Superintendência;

V - Deliberar sobre os casos omissos na legislação municipal pertinente à sua área de atuação.

Art. 6º - O Conselho de Administração será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, para mandato gratuito e considerado honorífico de 3 (três) anos, permitida uma recondução, na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo, dentre os Servidores efetivos e ativos do respectivo Poder;

II - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Legislativo, dentre os Servidores efetivos e ativos do respectivo Poder;

III - 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes dentre os Servidores efetivos, ativos e inativos, por meio de eleição na forma do Regulamento; e

IV - O Superintendente da **ITAPEVIPREV**, que é membro nato como Presidente do Conselho de Administração, sem direito a voto, ressalvado o disposto no art. 7º.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração deverão ter, preferencialmente, formação universitária ou ensino médio.

§ 2º - O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros o Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 7º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria simples dentre os presentes, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de desempate.

SEÇÃO II DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 8º - A Superintendência é o órgão responsável pelas atividades executivas que competem à ITAPEVIPREV, exercendo as atribuições definidas em lei ou Regulamento.

Art. 9º - A ITAPEVIPREV terá a seguinte estrutura administrativa, a qual será subordinada à Superintendência, a quem compete definir, em ato próprio, as suas atribuições:

I - Divisão de Administração e Finanças; e

II - Divisão de Benefícios.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 10 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da **ITAPEVIPREV**, competindo-lhe:

I - analisar as demonstrações financeiras e demais documentos contábeis da entidade, emitindo parecer e encaminhando-os ao Conselho de Administração;

II - opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil, que lhes sejam submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Superintendência;

III - atuar como órgão de fiscalização dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários do RPPS; e

IV - comunicar ao Conselho de Administração, fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único - No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal, que se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, poderá requisitar e examinar livros e documentos da ITAPEVIPREV que se fizerem necessários, bem como, justificadamente, solicitar o auxílio de especialistas e peritos.

Art. 11 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, para exercerem mandato gratuito e considerado honorífico de 3 (três) anos, permitida uma recondução, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) membro titular e respectivo suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os Servidores efetivos e ativos do respectivo Poder, sendo este o Presidente do Conselho Fiscal;

II - 1 (um) membro titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo, dentre os Servidores efetivos e ativos do respectivo Poder; e

III - 1 (um) membro titular e respectivo suplente dentre os Servidores efetivos, ativos e inativos, por meio de eleição na forma do Regulamento.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal deverão ter, preferencialmente, formação universitária ou ensino médio.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CONSELHOS E DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 12 - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal somente perderão o mandato em virtude de:

I - Condenação penal transitada em julgado;

II - Condenação em processo administrativo disciplinar irrecorrível;

III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; e

IV - Três ausências injustificadas consecutivas, ou cinco alternadas, nas reuniões do Conselho.

§ 1º - Instaurado o processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades, poderá o Chefe do Poder Executivo, por solicitação do Superintendente, determinar o afastamento provisório do Conselheiro, até a conclusão do processo.

§ 2º - O afastamento de que trata o § 1º, deste artigo, não implica prorrogação do mandato ou permanência no Conselho, além da data inicialmente prevista para o seu término.

§ 3º - Pelo exercício irregular da função pública, os membros dos Conselhos e da Superintendência, responderão penal, civil e administrativa, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei federal Nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

§ 4º - Na hipótese de vacância de algum dos membros dos Conselhos, assumirá o respectivo suplente ou, na impossibilidade, outro membro será nomeado, observado o disposto nos artigos 6 e 11, devendo o novo membro exercer o

mandato pelo período remanescente.

Art. 13 - O Poder Executivo disciplinará, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei Complementar, os procedimentos gerais para indicação, eleição e nomeação dos membros dos Conselhos.

Art. 14 - A representação da **ITAPEVIPREV**, em juízo ou fora dele, será exercida pelo Superintendente, podendo este outorgar poderes a Procurador Jurídico da mesma.

SEÇÃO V DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 15 - A ITAPEVIPREV terá um Comitê de Investimento, que atuará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos do RPPS, cujas decisões serão registradas em ata, conforme determinação do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único - A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento será definido por ato do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO, RECURSOS E OBRIGAÇÕES DA ITAPEVIPREV

Art. 16 - O patrimônio, as receitas e as disponibilidades de caixa da **ITAPEVIPREV** serão mantidos em conta específica.

Parágrafo único - A ITAPEVIPREV deverá realizar escrituração contábil distinta da mantida pelo Tesouro Municipal, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios e, também, adotar os planos de contas definidos pelas autoridades reguladoras competentes.

Art. 17 - A ITAPEVIPREV, para custeio de suas despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento, utilizará os recursos provenientes da taxa de administração, de até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observados as regras e limites das normas legais e o Regulamento.

Art. 18 - Os valores dos benefícios pagos pela **ITAPEVIPREV** serão:

I - Computados para efeito de cumprimento de vinculações legais e constitucionais de gastos em áreas específicas; e
II - Deduzidos do repasse obrigatório de recursos a outras entidades, órgãos ou Poderes dos quais os inativos, ou respectivos beneficiários, forem originários.

Art. 19 - O Poder Executivo é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, observada a insuficiência apurada.

Parágrafo único - Entende-se por insuficiência financeira o valor resultante da diferença entre o valor total da folha de pagamento dos benefícios previdenciários e o valor total das contribuições previdenciárias dos Servidores, dos Poderes, entidades autônomas e órgãos autônomos do Município.

Art. 20 - A ITAPEVIPREV dará publicidade, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, das informações atualizadas sobre as receitas e despesas do RPPS, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 21 - A ITAPEVIPREV deverá realizar avaliação atuarial em cada balanço, observados os parâmetros fixados pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o Fundo de Previdência do Município de Itapevi - ITAPEVI PREV, criado pela Lei Complementar Municipal Nº 17, de 27, de dezembro de 2002 e suas alterações, quando do início das atividades da Autarquia Municipal **ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV**, ora criada pela presente Lei Complementar, transferindo-lhe os respectivos ativos e passivos.

Parágrafo único - A ITAPEVIPREV é sucessora legal do Fundo de que trata o “caput”, assumindo todos os seus direitos e obrigações a partir de sua efetiva instalação.

Art. 23 - A ITAPEVIPREV, contará com recursos constituídos por:

I - Bens, direitos e ativos dotados pelo município;

II - Contribuições previdenciárias mensais dos Servidores Públicos ativos, licenciados, cedidos e pensionista que recebam acima do teto salarial, nos termos da legislação aplicável;

III - Contribuição previdenciária do Município, em contrapartida à contribuição dos Servidores Públicos civis ativos, licenciados e cedidos;

IV - Aportes extraordinários do Município;

V - Acervo patrimonial de órgãos e entidades municipais que lhe forem transferidos por ato do Poder Executivo;

VI - Rendimentos das aplicações financeiras de seus recursos;

VII - Produto da alienação de seus bens;

VIII - Aluguéis e outros rendimentos derivados dos bens componentes de seu patrimônio;

IX - Doações, subvenções e legados; e

X - Outros recursos consignados no orçamento do Município, inclusive os decorrentes de créditos suplementares.

Parágrafo único - A contribuição previdenciária do município, a que se refere o “caput”, do art. 2º, da Lei Federal Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei Federal Nº 10.887, de 18 de junho de 2004, para os regimes próprios de previdência de que trata o artigo 2º, desta Lei Complementar, corresponderá no máximo ao dobro do valor da contribuição do Servidor ativo.

Art. 24 - Os recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões da **ITAPEVIPREV** serão aplicados de acordo com as condições de mercado e da legislação aplicável à matéria, e observadas às regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira.

Art. 25 - A gestão dos bens imóveis da **ITAPEVIPREV** será realizada visando compatibilizar a diversificação dos investimentos à legislação e regulamentação aplicáveis, de modo a obter melhor rentabilidade.

Parágrafo único - Fica autorizada a alienação ou oneração dos bens imóveis vinculados à **ITAPEVIPREV**, devendo tal alienação ou oneração observar os valores praticados pelo mercado imobiliário e reverter em seu benefício.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Transferir para a **ITAPEVIPREV**, todos os bens móveis e/ou imóveis patrimoniais, custeados pelo Fundo de Previdência do Município de Itapevi - **ITAPEVIPREV**; e

II - Remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - ITAPEVI PREV, para atender as despesas previdenciárias e de instalação e estruturação da **ITAPEVIPREV**.

Parágrafo único - Até que se conclua a instalação da **ITAPEVIPREV**, os órgãos, entidades e unidades dos Poderes Executivo e Legislativo ficam incumbidos de assegurar o suporte necessário ao seu funcionamento.

Art. 27 - Os segurados inativos e pensionistas deverão fazer seu recadastramento anualmente, no mês do seu respectivo aniversário, na sede da **ITAPEVIPREV**, sob pena de suspensão automática do pagamento dos respectivos proventos e pensões.

Parágrafo único - Os segurados inativos e pensionistas que residam fora do município de Itapevi ou que estejam impossibilitados de locomoção à época, deverão obrigatoriamente remeter a **ITAPEVIPREV** declaração pública devidamente lavrada em cartório por autenticidade.

Art. 28 - Os segurados ativos deverão manter seus cadastros atualizados e fazer o recadastramento periodicamente, conforme determinação da Superintendência.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

SEÇÃO I DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Art. 29 - Ficam criados na estrutura de pessoal da **ITAPEVIPREV**, utilizando-se como base o Plano de Classificação de Cargos e Salários constante da Lei Municipal Nº 1.569, de 31 de julho de 2002 e suas alterações, os seguintes cargos:

- I** - 1 (um) cargo de Superintendente, de livre nomeação e exoneração, com nível de escolaridade superior completo, o qual é equiparado ao de Secretário Municipal, inclusive para fins de remuneração por subsídio mensal na forma da lei;
- II** - 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, de livre nomeação e exoneração, com nível de escolaridade médio completo, com Referência Salarial RSD; e
- III** - 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Benefícios, de livre nomeação e exoneração, com nível de escolaridade médio completo, com Referência Salarial RSD.

- § 1º** - O cargo de Superintendente será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.
- § 2º** - Os cargos de Chefe de Divisão serão nomeados pelo Superintendente.

SEÇÃO II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 30 - Ficam criados na estrutura de pessoal da **ITAPEVIPREV**, utilizando-se como base o Plano de Classificação de Cargos e Salários constante da Lei Municipal Nº 1.569, de 31 de julho de 2002 e suas alterações, os seguintes cargos:

- I** - 1 (um) cargo de Contador, de provimento efetivo por meio de concurso público, com nível de escolaridade superior completo, com inscrição no respectivo órgão de classe, com Referência Salarial RS9;
- II** - 1 (um) cargo de Auxiliar de Contabilidade, de provimento efetivo por meio de concurso público, com nível de escolaridade médio técnico em contabilidade, com Referência Salarial RS5;
- III** - 3 (três) cargos de Agente Administrativo II, de provimento efetivo por meio de concurso público, com nível de escolaridade médio completo, com Referência Salarial RS4; e
- IV** - 1 (um) cargo de Procurador Autárquico, de provimento efetivo por meio de concurso público, com nível de escolaridade superior completo de Bacharelado em Ciências Jurídicas, com especialização em direito previdenciário lato sensu com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas estabelecida pelo MEC, com inscrição no respectivo órgão de classe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Referência Salarial RS 18.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO QUADRO DE PESSOAL

Art. 31 - Os cargos criados nos artigos 29 e 30 desta Lei, serão regidos pela legislação municipal pertinente, em especial o Estatuto do Funcionário Público, bem como o Regimento Interno da **ITAPEVIPREV** e atos da Superintendência.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão estarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social, e os servidores efetivos da **ITAPEVIPREV** ao Regime Próprio de Previdência Social por ela gerido.

Art. 32 - A **ITAPEVIPREV** poderá solicitar pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses subseqüentes a sua instalação, a colaboração onerosa, mediante afastamento, de Servidores Públicos, para o exercício de atribuições compatíveis com os respectivos níveis de formação profissional.

Parágrafo único - A despesa decorrente do afastamento do Servidor Público cedido, sem prejuízo de vencimentos, salários e demais vantagens, será ressarcida ao órgão ou entidade de origem pela **ITAPEVIPREV**.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. - Caberá ao Poder Executivo instalar a **ITAPEVIPREV**, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 34. - Caberá à Superintendência elaborar o Regimento Interno dos Conselhos e submeter ao Conselho de Administração para aprovação.

Art. 35. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - ITAPEVI PREV, criado pela Lei Complementar Municipal Nº 17/2002 e suas alterações, até o início das atividades da Autarquia Municipal **ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV**, ora criada pela presente Lei e, após, nos moldes do art. 22 desta Lei.

Art. 36 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de abril de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA “CONEXÃO JOVEM” - PSPMI 002/2013 HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA** o Processo Seletivo PSPMI 002/2013 para a função de Bolsista Programa Conexão Jovem, conforme a Classificação Final da respectiva função, publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi e no site da SHDIas Consultoria e Assessoria em 22 de março de 2013.

Outrossim, reafirma os termos:
•Do Item – “DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO”:

O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

•Do Item – “DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO”:

A CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À CONTRATAÇÃO**. OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

IMPORTANTE:

- O Processo de Convocação para contratação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura do Município de Itapevi, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapevi que satisfaz as exigências do Edital PSPMI 002/2013, bem como submeter-se a teste médico para o exercício da função, sob pena de não ser contratado.
- Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital PSPMI 002/2013. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subseqüentes praticados em seu favor.
- Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referente ao acompanhamento das convocações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Itapevi através de seus canais de comunicação.

Itapevi, 05 de abril de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Processo Seletivo 02/2013

P. M. Itapevi – Proc. Nº 002150/2013 – Processo Seletivo 02/2013 – **CONEXÃO JOVEM** – O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (a contar do dia 08 de Abril de 2013) sob pena de deserção munidos de:

- 01 FOTO 3X4 - RECENTE;**
- DECLARAÇÃO ESCOLAR ORIGINAL QUE COMPROVE ESTAR MATRICULADO NO ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO;**
- RG (ORIGINAL E CÓPIA);**
- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);**
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (EM NOME DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL) - ORIGINAL E CÓPIA.**

CONEXÃO JOVEM

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
1	RODRIGO DA SILVA MACHADO	52444175-3
2	ELAINE CORREA BATISTA	44229640-X
3	CLEBER DE ARAÚJO MONTEIRO	39337666-7
4	GUILHERME MINANI ANDRADE SOARES	46944769-2
5	SHAYANNE CARREGOSA CAMPOS	54465599-0
6	CLAYSON PEREIRA ALVES DA SILVA	46555082-4
7	MIGUEL SILVA ARRUDA	50994909-5
8	THAYSSA CARDOSO VILLAR	456085221
9	DEBORA FERNADES DA SILVA	50623079
10	GRAZIELE RAMOS DA SILVA	37038273-0
11	RODRIGO TOMÉ RODRIGUES	383136210
12	VITORIA VIEIRA LISBOA	37055761X
13	STEPHANY HERMINIO LIMA DA SILVA	55930318-X
14	MARIANE SOUSA DOS SANTOS	39566549-8
15	JESSICA DINIZ CACHOEIRA	38185318-4
16	LETICIA DOS SANTOS LUCIANO	46726671-2
17	JOÃO GUSTAVO PASSOS DO NASCIMENTO	36689653-2
18	ALDAIR SANTOS DO NASCIMENTO	14036673-30
19	MATHEUS MOREIRA EHRlich DA SILVA	373285577
20	ANA LUIZA RODRIGUES	56925723-2
21	GUSTAVO DE SOUZA SILVA	38313439-0
22	ROBERT MARTINS DOS SANTOS	539084992
23	MURILO GONÇALVES PEREIRA ALVES	50128346-8
24	LEYLIANE DA SILVA NASCIMENTO	393645757
25	BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	391072298
26	GIOVANNA ROSA APOLINARIO	388526348
27	LETICIA TAMIRIS NAVA CAVALHEIRO	53841853-9
28	THAINÁ DA SILVA SARDINHA	50946715-5
29	TAYANDER FRANCELINO LOPES	55350086-7
30	SAMARA CRISTINA ALVES LIMA	50946200-5

31	DEBORA DE OLIVEIRA BARBOSA	55350332-7
32	THAYMILA SÔNIA MARCOLINO DE OLIVEIRA	39728399-4
33	GABRIELLE GOES PEGORARO	39773285-5
34	LESLIAN KARIERI DE OLIVEIRA MORAIS	365348302
35	GABRIELLA DE LIMA SILVA	376280128
36	MIRELA DOS SANTOS ALVES	37328525-5
37	ANGELA LOURENÇO JANUARIO	372015037
38	BIANCA MORAES DE PAULO	41984654-2
39	RAAB CAROLISA BARROS FERREIRA	45546207-7
40	PAULO FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	39634930-4
41	AMANDA FERREIRA DA SILVA TIAGO	453883734
42	PALOMA PEREIRA DA SILVA	397272239-X
43	MIRIAN DIAS DOS SANTOS	46868796-8
44	KEVILLIN VITORIA LARA JOVIANO	50500573-6

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
2	NATHÁLIA TAVARES DA SILVA	45545596-X
3	CAMILLE ANDREA SANTOS DE CARVALHO	53204386-8
4	WESLEY ANJOS DE SOUZA	372216171
5	GUSTAVO MARQUES SANCHES	38160781-1
6	WILANYS GUILHERME DE OLIVEIRA PEPE	38218821-4
7	LUCAS NAINOR SANTOS DE AMORIM	55691211-1
8	THALES FELIPE CAMPAGNARO MOITINHO	38008442-9
9	ANA RAQUEL DE BARROS	50233096-X
10	LUIS ALBERTO DOS SANTOS	52601578-0
11	KELLY PIRES DE CARVALHO	45884532-2
13	LUCAS DOS SANTOS SILVA	54678613-3
14	YASMIN GALVÃO NUNES	37724797-2
15	YOHANA ERIKA SANTOS DIAS DA SILVA	49880939-0
16	JESSICA ANDRADE DE LIMA	36871144-4
17	KEYNNI DOUGLAS MENEZES CUNHA JUNIOR	45270004-8
18	LETÍCIA PADILHA PROENÇA DE ALMEIDA	50128598-2
21	BRUNNA AARÃO DE MELO	501880100
22	GIOVANNA DE FÁTIMA DELFIM	39178008-6
23	ALVANI ALIANO DE OLIVEIRA	452679948-5
27	CAROLINE FERNANDA FREITAS DA SILVA	504456246
28	BIANCA KAROLINE DE ARAÚJO PAULINO	39728644-2
30	RODOLFO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA	52167825-0
31	THALINE FERREIRA FILADELFO	38412939-0
32	ROGER AUGUSTO BARBOSA	38745844-X
33	ELUANARA SILVA PONTES	2008146004-4
34	PHELIPE FERREIRA FERNANDES	39560291-9
35	JEISON MELO LEITE	539112938
37	MAYARA DOS SANTOS QUEIROZ	36740664-0
38	KAREN MELISSA DOS SANTOS TAVARES	39277487-2
39	WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES	50494209-8
40	PRISCILA VASCONCELLOS RODRIGUES	50128890-9
41	ISABEL NATALIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	39773292-2
43	ITALO MALDI DIAS	52602382X
45	LUCIANO SOUZA DA SILVA JUNIOR	509956865
46	GIOVANNA RIBEIRO	54240140-X
47	TALITA DA SILVA CLEMENTE	386671771
48	DÉBORA DE SANTANA BARRETO	52856867-X
49	MIRELLA FERREIRA DA SILVA	390135896
52	BRUNO COSTA DE CARVALHO	392354421
54	LUZIANE VITÓRIA PEREIRA DE SOUSA	53389143-7
55	LEONARDO CARDEAL EVANGELISTA	45357565-1
56	RENAN ARAUJO LIMA	45146768-1
57	KAIQUE DA SILVA	492109618
58	CAROLINA SILVA DOS SANTOS	555577156
59	FERNANDA VANESSA CARVALHO DOS PASSOS	499104754
60	ALI HOUSSAIN KOURANI	36076746-1
64	MATHEUS LOPES JANUARIO	533891024
66	CINTHIA GABRIELY ALVES DE OLIVEIRA	50005237-2
67	YASMIN VITÓRIA DE JESUS	53390821-8
69	LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	39728486-X
70	DANIELA LUZ DE MATOS	546083559
71	EDILSON GOMES DOS SANTOS	39470538-5
72	VITOR BATISTA DUARTE	505935624
73	MATEUS TEIXEIRA GUIMARÃES VOLPI	36187103-X
75	JOSÉ NIVALDO DA SILVA JUNIOR	50994898-4
76	THALITA CRISTINA BARBOSA ROCHA	49782822-4
77	ARTHUR DOS SANTOS BATISTA	499930782
80	AMANDA MAIRA PEREIRA DA SILVA	397273563
83	THALITA NASCIMENTO DE LIMA	50947520-6
85	ISABEL GONÇALVEZ DE OLIVEIRA TAMBASCO	39988819-6

86	ANE BEATRIZ RAMOS PAULINO	386392018
89	KAINAN RAFAEL DA SILVA ALENCAR	453366831
91	MARIA DE LOURDES NUNES DE OLIVEIRA	39235386-6
92	JOSÉ ROSIVALDO DA SILVA OZORIO NETO	39533445-7
93	GUILHERME BATISTA REIS	38327006-6
94	BEATRIZ DAMASCENO DOS SANTOS	54707834-1
95	STHEFANIE DORIA DOS SANTOS	509475267
96	FABIOLA DE SOUZA SILVA	39727221-2
97	TAMIRIS ANTÔNIA DA SILVA TERRA	53139841-9
98	MARCOS VINÍCIUS FREITAS DA SILVA	50445629-5
100	ANA CAROLINA ALVES PEREIRA	50108230-X
101	PAULO RICARDO PEREIRA	53135809-4
104	LUCAS CAPEL DE ALMEIDA	53138337-4
107	LEONARDO PRADO RODRIGUES	50129460-0
108	MATEUS FERREIRA DA ROCHA	38008333-4
110	NAYARA FRANCIELLE TEIXEIRA DA SILVA	375926021
112	SUZIANE SILVA PEREIRA	37372309-X
114	TIAGO WILLLIANS RODRIGUE RIBEIRO	39667284X
115	KAROLAINE CARVALHO DE FREITAS	371174399
116	RICARDO ROCHA CAVALCANTI	49916321-7
117	NICOLAS FERNANDES ALVES	39588952-2
118	ANA CAROLINA DELPHINO RIBEIRO	49943765-2
121	WESLEY DOS SANTOS DIAS	49922355-X
122	REBECCA MONIQUE PEREIRA DA SILVA	45545740-2
123	CAIO LOPES BEZERRA	45546126-0
124	NADINI DE FARIA MORETTI	39925410-9
126	MAITANE MIRANDA DE SOUZA QUEIROS	501293115
127	PATRICIA CARLA MENDONÇA	53793586-1
128	LARISSA FERNANDA DIAS DE MORAES	474763602
129	LEANDRO VITORIANO DE SOUSA	39071550-5
132	BRUNA CAROLINE NOGUEIRA PADILHA	45260963-X
135	ANA KETLYN ALVES SOUSA	53335142X
136	RAQUEL VIEIRA LUCENA	46743778-6
137	FRANCIELY SOARES RODRIGUES	39566592-9
138	MAYCON VINÍCIUS BOSCO TEIXEIRA	45551312-0
140	LETÍCIA VENTURA DOS SANTOS	50005535-X
141	ALEF DE SOUZA OLIVEIRA	370557918
142	ANDRESSA APARECIDA SILVA DE SOUZA	509474299
143	CAROLINE SENNA NASCIMENTO	47463586-7
144	CAROLINA SANTOS DE BARROS	54464748-8
145	GABRIEL MAIA COSTA	50005208-6
146	RAYANE RAMOS DE ARAUJO	49857431-3
147	GABRIELA GONÇALVES GARRIDO	47701771-X
148	BÁRBARA LÉIA LOPES DE SOUSA	46574641-X
149	SUELLEN SAMIRA CARDOSO DA SILVA	566357045
150	VITORIA STEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS	379177900
151	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	49818734-2
152	RAYZA SILVA SOUTO	509952434
153	LUANA VITURINO GONÇALVES	50948111-5
154	RAPHAEL LEONARDO DE CARVALHO	50128015-7
155	JOELSON ALVES RODRIGUES	3215589
156	GABRIELLE BARROS DE LIMA	37848592-1
157	VITORIA DE MELO MORAES SANTOS	38219610-7
158	AMANDA LIMA FERREIRA	39728738-0
159	WEVERTON SANTOS DE BRITO	39850982-7
160	ANA BEATRIZ BORGES DE ARAUJO	46610251-3
161	DIEGO KAIATE GONÇALVES DE SOUZA	36592687-5
162	PATRICIA DOMINGOS SOUZA DA SILVA	40502779-5
163	JADIEL CARVALHO PEREIRA	509480792
164	GIOVANNA REIS MIRANDA ANDRADE	501283705
165	CASSIANO BERNARDO DE OLIVEIRA	50128310-9
166	JHENIFER RIBEIRO DOS SANTOS	54175473-7
167	DANILO LIRA CORREA	520281135
168	LUCAS GUERRA FURQUIM	53137302-2
169	JULIO SILVA FEITOSA	52540231-7
170	LUCAS JEFFERSON SANTOS PEREIRA	53137371X
171	MIRELLA ALVES PEREIRA DE ALMEIDA CAMPOS	50130747-3
172	PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR	524955086
173	RAFAEL NASCIMENTO BORDINI	39727042-2
174	LEONARDO SESTINI DOS SANTOS	50005302-9
175	PAULA ELIZABETE DO AMARAL SOARES	392354330
176	LUIZ MOISÉS VIEIRA DA SLVA	45128947X
177	PAULA CARVALHO SILVA	52864838-X
178	TAISAPARECIDA SIMIAO DA SILVA	373137199
179	CAROLINE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA	52540218-4
180	LUAN JORGE	499238138
181	WASHINGTON MARINS PEIXOTO JUNIOR	55789428-1

2071	949.455,70	2.427.653,43	-50.432.113,94
2072	900.308,07	2.371.510,52	-51.820.285,78
2073	854.126,61	2.330.088,98	-53.214.676,16
2074	810.442,50	2.281.879,63	-54.606.200,30
2075	769.320,54	2.232.233,79	-55.990.934,47
2076	730.075,59	2.182.206,54	-57.366.640,57
2077	692.883,63	2.136.079,39	-58.735.012,13
2078	657.020,02	2.064.750,04	-60.070.363,75
2079	622.940,49	1.971.943,40	-61.350.180,35
2080	590.420,06	1.862.138,67	-62.556.488,95
2081	559.615,19	1.769.931,06	-63.704.562,04
2082	530.109,74	1.670.827,75	-64.786.521,66
2083	502.526,02	1.580.732,61	-65.809.102,90
2084	476.209,77	1.482.382,69	-66.763.073,96
2085	450.912,54	1.376.213,02	-67.639.872,40
2086	427.116,67	1.270.600,57	-68.438.574,69

Fabio José de Andrade

Secretário de Administração

Gestor do Fundo de Previdência

Jaci Tadeu da Silva

Prefeito

PORTARIAS

Publicação de Portarias de 1385/2013 a 1445/2013

1385/2013	ELISEU BRANCO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, retornando ao cargo efetivo de Operador de Máquinas a partir de 19/03/2013.
1386/2013	ELISEU BRANCO	Altera a Portaria nº 0977/2013 retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2013 nomeando o servidor para compor a Comissão de Recebimentos de Materias como representante da Secretaria de Obras e Serviços.
1387/2013	LUCIANA DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 18/03/2013.
1388/2013	REGIANE DE OLIVEIRA BONJORNO	Concede Férias
1389/2013	ROMILDA ROCHA MARES	Mudança para Nível IV
1390/2013	VANIA OLIVEIRA ARAUJO SILVA	Retifica a Portaria de Recesso nº 4919/2012, conforme Processo nº 15167/2005.
1391/2013	PEDRO NOGUEIRA ROSA CAVALIERI	Revoga a Portaria de Recesso nº 4898/2012, por estar de Licença Médica no período.
1392/2013	MARIZA VIDUERA	Revoga as Portarias de Recesso nº 057/2009*, 7524/11, 5411/12 e Retifica as Portarias de Férias nºs. 1327/97, 2346/98, 1531/99 e 2140/2009 conforme Processo nº 6855/96 (*exclusivamente os termos que concedem recesso a servidora).
1393/2013	NICOLY CRISTINE RUBIO PIRES	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1256/2013, para constar o cargo correto da servidora de Líder de Equipe, junto a Secretaria de Meio Ambiente.
1394/2013	ELZA BARBOSA DE SOUSA CONSERVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir de 14/03/2013.
1395/2013	DAGMAR SILVA DOS SANTOS	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 07600/2013
1396/2013	HILTON JOSE CARDOSO LEITE	Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, conforme Processo nº 11558/2010.
1397/2013	HILTON JOSE CARDOSO LEITE	Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, conforme Processo nº 012961/2010.
1398/2013	MAURICIO ALONSO MURAKAMI	Exonera do cargo em comissão de Lider de Equipe e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Técnico junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01/04/2013.
1399/2013	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias
1400/2013	RAFAEL GANGI TUPINIQUIM	Concede Férias
1401/2013	WILIAN LISBOA DE JESUS	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 01/04/2013 junto a (ao) Gabinete.
1402/2013	MARICY NAME DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino II e nomeia para o cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino IV, a partir de 01/04/2013.
1403/2013	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino IV e nomeia para o cargo em comissão de Professor Coordenador, a partir de 01/04/2013.
1404/2013	LEIA CRISTINA ROMANINI REIS	Exonera do cargo em comissão de Professor Coordenador e nomeia para o cargo em comissão de Professor Assistente de Direção, a partir de 01/04/2013.
1405/2013	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA II - RG. 25.516.285-6	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 25/03/2013.
1406/2013	DENISE DOS SANTOS LIMA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 22/03/2013.
1407/2013	CRISTIANE DO VALE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor, a partir de 25/03/2013.
1408/2013	RAFAEL AZEVEDO LOIOLA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 19/03/2013.
1409/2013	MARIA ISIS DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor, a partir de 13/03/2013.
1410/2013	ADILSON VIEIRA DA ROCHA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/04/2013 junto a Secretaria Municipal de Segurança.
1411/2013	ORACI BARBOSA MARINHO	Aposentadoria voluntaria por implemento de Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, conforme Processo nº 23002/2011.
1412/2013	ALAN BORGES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 01/04/2013.
1413/2013	LISLAINE GONCALVES ANDRADE	Nomeia para cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/04/2013 junto a Secretaria da Receita.

1414/2013	OSVALDO ALVES DE ARAUJO	Pensão por Morte da servidora Elsa Maria Alves de Araujo, conforme Processo nº 23864/2010 apenso ao Proc. nº 34242/2012.
1415/2013	MARCOS ROGERIO BELCHIOR	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 08862/2013
1416/2013	HUMBERTO DE SOUZA	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1367/2013, para constar o nome da Secretaria correta do servidor de: Secretaria de Planejamento.
1417/2013	PREFEITO	Altera a Portaria nº 848/2013 que nomeia representantes para compor a Comissão de Avaliação do Arquivo Geral, conforme Memorandos SMA nº 121/2013 e CT nº 56/2013.
1418/2013	MARIA FERNANDA CAMPOS VIEIRA	Altera a Portaria nº 1386/2013 nomeando a servidora para compor a Comissão de Recebimentos de Materias como representante da Secretaria de Meio Ambiente, conforme memorando SMA nº 121/2013.
1419/2013	ADILSON PERES	Mudança para Nível III
1420/2013	MARCIA APARECIDA ROCHA	Mudança para Nível IV
1421/2013	MICHELE REGINA DA SILVA	Mudança para Nível IV
1422/2013	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	Evolução Vertical - Proc. nº 06820/2013
1423/2013	VICENTE MARTINS BANDEIRA, PAULO ROBERTO DO AMARAL FILHO e JOSE LUIZ SPINARDI BLOIS	Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho, junto a Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, conforme Memorando nº 1706/2012.
1424/2013	ROSANGELA BARROS CAVALCANTI	Licença Prêmio
1425/2013	NEIDE RIBEIRO PABS	Licença Prêmio
1426/2013	MARIA DONIZETI DE ARAUJO	Licença Prêmio
1427/2013	MARIA APARECIDA DE LIMA EMIDIO	Licença Prêmio
1428/2013	MARIA ANGELA GOES DE LIMA	Licença Prêmio
1429/2013	MARCIA CRISTINA ARAUJO SILVA	Licença Prêmio
1430/2013	CLELIA DE SOUZA	Licença Prêmio
1431/2013	VIVIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico, a partir de 27/03/2013.
1432/2013	FERNANDA DE ARRUDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 15/03/2013.
1433/2013	FRANCISCA MARLENE CARDOSO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 07947/2013
1434/2013	ELIZA PORTO DA CUNHA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 08497/2013
1435/2013	MARISA DE FATIMA APARECIDO	Revoga a Portaria de Nomeação nº 834/2013, por desistência do cargo.
1436/2013	ENI LOPES MENDES DA SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 33112/2012
1437/2013	TATIANA BENEDITA DE ANDRADE	Transfere a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2013 da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Assistencia Social e Cidadania, conforme Ofício S.E.C. nº 123/13.
1438/2013	LEONILDA RODRIGUES	Concede Férias
1439/2013	RENATA GRAZIELA DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02/04/2013.
1440/2013	MARIO FERREIRA DA COSTA	Nomeia para cargo em comissão de Encarregado do Setor de Apoio Operacional, a partir de 04/04/2013 junto a Secretaria de Administração.
1441/2013	PREFEITO	Determina a Prorrogação do prazo fixado na Portaria nº 4661/2012 para a conclusão dos trabalhos que versam sobre Processo Administrativo Disciplinar, conforme memorando nº1883/2013.
1442/2013	ORACI MARIA LOPES RODRIGUES	Readaptação Funcional - Proc. nº 13639/2012
1443/2013	ELINES PEREIRA DOS SANTOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 16272/2011
1444/2013	BIANCA ARAUJO SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo II, a partir de 04/04/2013.
1445/2013	PREFEITO	Institui a Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapevi, conforme memorando SEHAB nº 0084/2013.

LEILÃO 01/2013

P. M. Itapevi – Processo nº. 27590/10 – Leilão nº. 01/2013. Venda de Bens Inservíveis – Visitação de 17 a 19 de abril de 2013, das 9h às 11h e das 14h às 16h. Leilão dia 23/04/2013 às 9h. Endereço: (Visitação e Leilão) – Rodovia Eng.º. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia – Itapevi / SP(pátio Sec. De Obras). Retirada do edital - Avenida Presidente Vargas, 405 - Jd. Cristianópolis -Itapevi/SP. Valor da pasta R\$ 18,07. Contato: 4143-7500 ramais 7549 ou 7596. Itapevi, 01/04/2013 – Comissão Especial de Leilão.

Secretaria de Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014; que se realizará no dia 10 de Abril de 2013, às 15hs 00min, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi.

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 1.346.522,18 (HUM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	20/03/13	1.017.613,31
26.951-4	IGD – BOLSA FAMILIA	14/03/13	28.999,80
26.952-2	IGD – SUAS	15/03/13	3.731,42
26.953-0	PISO ALTA COMPLEXIDADE	26/03/13	9.000,00
26.954-9	LRÓ JOVEM ADOLESCENTE	06/03/13	18.843,75
26.955-7	PISO TRANS. MEDIA CO	25/03/13	3.150,00
26.971-9	PISO BASICO FIXO	25/03/13	36.000,00
27.037-7	PISO FIXO M COMPLEX.	06/03/13	19.700,00
29.188-9	MOBIL. CRECHE JD ALABAMA	20/03/13	66.513,90
140.184-X	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	21/03/13	92.566,34
140.185-8	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	21/03/13	18.023,86
140.284-6	LIBERDADE ASSISTIDA	21/03/13	17.600,00
140.899-2	PISO SOCIAL CREAS	21/03/13	14.779,80

ITAPEVI DE 03 DE ABRIL DE 2.013

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fabio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A., LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 1.460.480,73 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E TREZ CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-004.004-7	SAMU	27/03/13	91.000,00
06-004.004-7	SAMU	22/03/13	91.000,00
06-004.010-1	SAÚDE BUCAL	22/03/13	11.150,00
06-004.011-0	PAB	12/03/13	356.496,00
06-004.012-8	A C S	20/03/13	84.550,00
06-004.013-6	S US	07/03/13	482.311,61
06-624.001-3	FNSBLAFB	18/03/13	52.328,09
06-624.006-4	FARPOP	07/03/13	20.000,00
06-624.000-5	FNSAIDS	04/03/13	26.992,82
06-624.005-6	PFVPS	04/03/13	244.652,21

ITAPEVI DE 03 DE ABRIL DE 2.013

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fabio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MARIA JACINEIDE MARTINS COSTA. O presidente da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **INTIMA** Vº. Sª. para comparecer na Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, sito a Av. Presidente Vargas, 350, Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no dia **16 de abril de 2013, às 14:30 horas**, para participar da audiência de interrogatório do Processo Administrativo nº 32.020/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 04 de abril de 2013, às 11:00 horas. Juscelino Pereira da Silva. Presidente da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares.

Secretaria da Receita

EDITAL 01/2013 – D.T.F.T.M.I.

“Fica notificada a empresa **IMPAR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita neste Município sob o **CCM 18.837**, quanto a lavratura do auto de infração e termo de intimação n. 2718/A em 07 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos termos do artigo 305, I, ‘b’ face o descumprimento do artigo 213, II, ‘a’ ambos da Lei Complementar n. 34/2005 – Código Tributário Municipal, conforme constante do processo n. 1428/2013. Desta forma, fica a empresa notificada a comparecer na Divisão Técnica de Fiscalização de Tributos Mobiliários e Imobiliários sito Av. Presidente Vargas n. 405 – Jd. Cristianópolis CEP 06694-040 – Itapevi/SP, para regularização fiscal dos débitos pendentes (TFF 2006, 2008, auto de infração n. 2718/A e custas processuais).

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial.

Patrick Oliver de Camargo Scheid
Resp Secretária da Receita

MEMORANDO Nº 932/2013-SR- DTCAI
EDITAL- NOTIFICAÇÃO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Pelo presente edital, em cumprimento ao disposto no art.15 da lei 1790 de abril de 2006, ficam **NOTIFICADOS no prazo de 30 (trinta) dias**, os contribuintes dos imóveis para a Execução de Muro, Passeio e Limpeza, deste Município, constantes da lista anexa, afixada neste quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Itapevi. Após a publicação deste Edital, todos os **CONTRIBUINTEs** relacionados serão considerados regularmente **NOTIFICADOS.**

Itapevi, 05 de abril de 2013.

Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração
Secretaria Municipal da Receita

Autorizado por:
Patrick Oliver de Camargo Scheid
Resp. Secretária da Receita

Sonia Maria Munhoz Wakim
Chefe da D.T.C.A.I.

Inscrição Físico	Proprietário	Compromissário	Posseiro
23.114.34.70.0001.00.000	RB COMMERCIAL PROPERTIES 28 EMPREEND.IMOB.LTDA		
23.141.63.09.0210.00.000	FERNANDES GOMES	MARIA EDITH CASTILHO DANTAS	
23.141.62.48.0282.00.000	RITA CECILIA BRIQUET	ZEINAIDE ALVES DOS SANTOS	
23.132.14.71.0202.00.000	ARMANDO BIRAL	MANOEL JOSE DE SOUZA	

MEMORANDO Nº 933/2013 - SR-DTCAI
EDITAL- NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Pelo presente Edital, em cumprimento ao disposto no art.18 - § 1º- § 2º da lei 1790 de 17 de abril de 2006, ficam **NOTIFICADOS os proprietários dos imóveis ou titulares do seu domínio útil, ou os possuidores a qualquer título, localizados neste Município e constantes da lista anexa, afixada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Itapevi, da lavratura dos Autos de Infração e Intimação, relativos ao não atendimento quanto a Regularização ou Execução da Construção de Muro, Passeio e Limpeza** dos referidos imóveis. Após a data da **PUBLICAÇÃO** deste Edital, todos os **CONTRIBUINTEs** relacionados serão considerados regularmente **NOTIFICADOS dos AUTOS DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO .**

Itapevi, 05 de abril de 2013.
Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração
Secretaria Municipal da Receita

Patrick Oliver de Camargo Scheid
Resp. Secretária da Receita

Sonia Maria Munhoz Wakim
Chefe da D.T.C.A.I.

NroAuto	Seguimento	Inscrição Físico	Nome	Data de Emissão
31490	B	23.132.62.62.0148.00.000	MAURO DANZA C SILVA	3/4/2013
31491	B	23.132.62.41.0172.00.000	DANSIL COML IMOB LTDA	3/4/2013
31492	B	23.132.62.41.0182.00.000	DANSIL COML IMOB LTDA	3/4/2013
31493	B	23.132.62.41.0192.00.000	DANSIL COML IMOB LTDA	3/4/2013
31494	B	23.132.62.41.0202.00.000	DANSIL COML IMOB LTDA	3/4/2013
31495	B	23.132.62.41.0212.00.000	DANSIL COML IMOB LTDA	3/4/2013
31496	B	23.113.52.96.0207.00.000	ESPÓLIO HAMILTON ALVES SAMPAIO	3/4/2013
31497	B	23.114.33.72.0123.00.000	SPRAY PROCESS FABR. E COM. DE SECADORES IND.LTDA	3/4/2013
31498	B	23.113.61.07.0171.00.000	ANANIAS GOMES DA ROCHA	3/4/2013
31499	B	23.114.13.02.0708.00.000	JULIO SIMOES DE MIRANDA	4/4/2013
31500	B	23.141.33.43.0514.00.000	JONAS VAGNER DE OLIVEIRA	4/4/2013
31501	B	23.132.31.89.0763.00.000	JCB IMOVEIS LTDA	4/4/2013

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social : Escola de Educação Infantil Ursinho Puf Ltda – ME (AIF nº 2304 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Indústria de Laticínios Carvalho & Carvalho Ltda – ME (AIF nº 2545 – artigo 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Andréa Romão da Silva Santos – ME (AIP nº 2288 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 4441/13.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social : Indústria de Laticínios Carvalho & Carvalho Ltda – ME (TRM nº 1237).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social : Stylo Fit Academia de Ginástica Condicionamento Físico Danças e Comércio de Artigos Esportivos Ltda – Processo nº 7939/13, Isadora Braga Pereira – Processo nº 8748/11, Auto Posto Fera de Itapevi Ltda – Processo nº 8180/09, P.M.I (CAPS II) – Processo nº 0112/07, Daniela Cristina de Almeida – Processo nº 6446/13, Ortel Alimentação e Serviços Ltda Processo nº 7710/13, Cisal Indústria Sul Americana de Alimentos Ltda – Processo nº 21040/11, Simone Muller Chaluppe – Processo nº 11084/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : Vick Odontologia Ltda – ME (RT – Sammy Iwai Saraiva) – Processo nº 4311/11, Pierri Odontologia Ltda – ME (RT – Valquiria Villalva Caceta) – Processo nº 16100/09, Intermédica Sistema de Saúde S/A (RT – Paulina Basch e Ricardo Arnone) – Processo nº 0661/07, Associação Congregação de Santa Catarina – AME (RT – Patrícia Helena Busanelli Silva) – Processo nº 10898/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : Pierri Odontologia Ltda – ME (RT – Sérgio Franco Michelin, Ilka Roesler) Processo nº 16100/09, Intermédica Sistema de Saúde S/A (RT – Maria Luisa Achui Haga) Processo nº 0661/07, Associação Congregação de Santa Catarina – AME (RT – Alexandre César de Araújo) – Processo nº 10898/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Exmand-Cirurgia Buco-Maxilo Facial S/S Ltda – ME – Processo nº 10896/10, Idefin Lanchonete e Restaurante Ltda – ME – Processo nº 37280/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Vick Odontologia Ltda – ME - Processo nº 4311/11, Pierri Odontologia Ltda ME – Processo nº 16100/09, Oral Point Odontologia Integrada Ltda – ME – Processo nº 21796/09, Modern Laboratories Comércio de Cosméticos do Brasil Ltda – Processo nº 27159/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social : Mundi Batataria Ltda – ME – Processo nº 11393/11.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS:

Razão Social : Consórcio Ferreira Guedes – Galvão – Linha 8 Diamante – Processo nº 23827/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE ÁGUA:

Razão Social : Mario Villa Filho Itapevi – ME – Processo nº 3026/13, Braslog Logística Ltda – Processo nº 3038/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ANÁLISE REFERENTE AMOSTRAGEM DE ÁGUA:

Razão Social : Beta Empreendimentos Imobiliários Ltda – Processo nº 3040/13.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social : Condomínio Refúgio dos Pinheiros – Processo nº 1589/13.

**INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:**

Razão Social : Vida Fisioterapia e Medicina Ltda – Processo nº 39402/12.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social : Ilmar Fernandes – ME – Processo nº 6293/12.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE ÁGUA:

Razão Social : Brascargo Logística e Transportes Ltda – Processo nº 3039/13.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social : Restaurante Campestre Itapevi Ltda – ME (AIF nº 2397) – Processo nº 4440/13.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Itamed Clínica Médica Ltda (AIP nº 2274) – Processo nº 44404/12.

Em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei Estadual 10.083/98(Código Sanitário do Estado de São Paulo), divulgamos o nº de reclamações e denúncias recebidas por este departamento no mês de março de 2013.

Alimentos = 08
 Meio Ambiente = 19
 Controle de Vetores = 25
 Produtos de Saúde = 01
 Serviços de Saúde = 03
 Zoonoses = 158

“PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE”
 DR. FÁBIO H. TANGERINO

Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Secretaria de Segurança**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI JARI ITAPEVI**

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA TODOS OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2436/2011 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15:00 HORAS NOS DIAS 15 E 29 DE ABRIL DE 2013, NO 2º ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.

Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

**DIÁRIO OFICIAL** | **EXPEDIENTE**
Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 8.000 exemplares.

Administração e Redação:**Coordenadoria de Comunicação Social:**

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro

Telefone: 4143-7600

E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcio Azeredo - Mtb.: 55.230**Redação:** Ariane Castro, Catherine Mello, Élcio Ferreira, Fredmil Lima,

Priscila Miranda e Victor Bustamante

Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeito: Jaci Tadeu da Silva**Vice-prefeito:** Fláudio Azevedo Limas**Chefe de Gabinete:** Israel Rodrigues Marques

Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Cesar Rodrigues Pimentel, Evangelista Azevedo Limas, Fábio Henrique Tangerino, Fabio José de Andrade, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Jaci Pinheiro da Silva, Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Kleber Ferreira Maruxo, Patrick Oliver de Camargo Scheid, Pedro Tomishigue Mori, Ruth Frederico Gianezzi, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial Votorantim - SP

VAGAS NO PAT

Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE:<http://maisemprego.mte.gov.br>**SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Assistente de Suprimento JR, Operador de Empilhadeira,
 Líder de Produção, Líder de Estoque, Programador de PCP,
 Administrador de Obras, Encarregado de Recrutamento e Seleção,
 Assistente Fiscal, Assistente Contábil,
 Meio Oficial de Ar Condicionado, Eletricista
 e Operador de Cobrança I**

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:
Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:

Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÁ OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO PRAZO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)

Alunos dos cursos de Cabeleireiro e Manicure e Pedicure atenderão a população gratuitamente

Munícipe poderá ter acesso a serviços de tratamento capilar, escova e manicure

A partir da próxima terça-feira (09), até o final do mês de abril, o Centro de Capacitação Profissional, que tem como carro chefe os cursos semi-profissionais voltados à beleza (Manicure/Pedicure e Cabeleireiro), iniciará o atendimento ao público oferecendo os seguintes serviços: tratamento capilar, escova e manicure/pedicure.

De acordo com informações da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, os munícipes interessados nestes serviços pode-

rão se dirigir espontaneamente de segunda à sexta-feira à rua Esclástica Chaluppe, nº 154, 4º andar, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Os serviços poderão ser agendados pessoalmente.

O Centro Municipal tem representado a oportunidade para inúmeras pessoas que procuram a Assistência Social buscando a oportunidade de qualificação profissional na área da beleza, e de inclusão ou retorno neste mercado de trabalho tão promissor.



Vestibular para Universidade Aberta de Itapevi terá inscrições abertas esta semana

A Universidade Aberta de Itapevi (UAB) abrirá, a partir desta segunda-feira (8), as inscrições para cursos superiores federais à distância de Administração Pública, Matemática e Pedagogia, oferecidos pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Já a partir de quarta-feira (10), também estarão abertas as inscrições para o curso de Especialização (pós-graduação) em Gestão Pública, este oferecido pela Universidade Técnica Federal

do Paraná (UTFPR).

Se somados os quatro cursos, os vestibulares representam a disponibilização de mais de 150 vagas. Para o curso de especialização em gestão pública da UTFPR as inscrições do vestibular serão efetuadas até o dia 30 de abril pelo site <http://www.ead.utfpr.edu.br/>.

Para o vestibular dos cursos oferecidos pela UFOP serão aceitas as notas do ENEM de 2010, 2011 e 2012

e as inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://www.vestibular.ufop.br/> até o dia 14 de abril. A taxa de inscrição é de R\$ 10. O candidato deverá escolher apenas uma opção de curso e morar em uma distância de no máximo 100km do polo onde deseja estudar.

Desde sua inauguração, em 2007, a UAB Itapevi é referência em educação superior, pública e de qualidade.

Pioneiro na região, o polo disponibiliza diversos cursos na modalidade Educação à Distância em parceria com importantes universidades públicas, federais e estaduais.

Mais informações podem ser obtidas no polo presencial da UAB Itapevi, localizado nas dependências do CEMEB Bemvindo Moreira Nery (avenida Pedro Paulino, 74 – Cohab), pelo telefone 4142-7854 ou pelo site www.itapevi.sp.gov.br.

PRECISANDO DE EMPREGO?

ACESSE:

<http://maisemprego.mte.gov.br>

Inscrições gratuitas





UTILIDADES PÚBLICAS

PREFEITURA

Paço Municipal

Secretaria de Governo, Gabinete e Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

Prédio Administrativo

Secretarias de Administração, Receita e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

Sec. de Assistência Social e Cidadania

Rua Escolástica Chaluppe, 154
Centro
4143-9700

Secretaria de Higiene e Saúde

Rua Isola Belli Leonardi, 08
Jardim Christianópolis
4143-8499

Secretaria de Educação e Cultura

Rua Dimarães Antônio Sandei, 103
Vila Nova Itapevi
4143-8400

Secretaria de Obras e Serviços

Rod. Eng. Renê Benedito da Silva, 2235
Vila Gióia
4144-9290

Secretaria de Esportes e Lazer

Rua Geraldo Vasques, 08
Jardim Christianópolis
4141-0355

UBS

(Unidade Básica de Saúde)
e USF

(Unidade de Saúde da Família)

UBS III Cohab

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia,
Mastologia e Ultrassonografia
R. Sebastião Mamede, 205
4143-5465 / 4773-2785

USF Pq. Suburbano

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Auphélia J. S. Moreno, 243
4143-6588

Sec. de Emprego e Des. Social

Av. Presidente Vargas, 88
Vila Nova Itapevi
4143-8888

Secretaria do Meio Ambiente

Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291
Centro
4205-4345

Secretaria de Segurança

Estrada do Itaqui, 81
Bairro do Itaqui
4205-2433

Sec. de Desenvolvimento Urbano

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4143-8090

Secretaria de Habitação

Isola Belli Leonardi, 36
Jardim Christianópolis
4774-5927 / 4774-5928

Sec. de Negócios Internos e Jurídicos

Av. Presidente Vargas, 350
Vila Nova Itapevi
4143-8940

Secretaria de Planejamento

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jd. Christianópolis
4143-8090

Departamento de Cultura

Rua Ezequiel Dias Siqueira, 150
Jardim da Rainha
4141-0403

UBS III Santa Rita I

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia

R. Portuguesa, 15
4142-1938

UBS Vila Dr. Cardoso

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Endoscopia,
Pequenas cirurgias, Endocrinologia e Colonoscopia
R. Giovanni Cornaro, 277
4141-2812

USF Ambuíta

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Emilio Lehmann, 71
4144-8295

Procon

Rua Geraldo Vasques, 10 -
Jd. Christianópolis
4142-1414

Fórum

Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-2370

Promotoria Pública

Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-4000

Conselho Tutelar

Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4142-1180

Correios

Av. Dimarães Antônio Sandei, 264
Vila Nova Itapevi
4141-6098 / 4141-4008

Telefônica (Defeitos)

0800-7715104

Posto de Atendimento ao Trabalhador

Av. Pres. Vargas, 88 - Centro
4143-8888

Cemitério e Velório

Rua Gaudêncio Barbosa, 486
Jardim Julieta
4142-6743 / 4141-8817

UBS III Santa Rita II

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia

R. Maria Zibina de Carvalho, 248
4143-5462

USF Jd. Vitápolis

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia

R. Nelson Ferreira da Costa, 853
4205-4870

USF Vila Gióia

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia

R. Silvio Nogueira, 86
4144-3348

UAB - Universidade Aberta do Brasil

Av. Pedro Paulino, 74 - Cohab
4142-7854

CIEF Cohab

Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4774-3611

Biblioteca

Rua Joaquim Nunes, 187 - Centro
4143-5441

PREVCidade (INSS)

Rua Escolástica Chaluppe, 34 - Centro
4142-6344

Padaria Comunitária

Av. Pedro Paulino, 22 - Centro
4205-1087

Cooperativa de Reciclagem

Avenida Leda Pantalena, 650 - Jd. Portela
4205-0735

SEGURANÇA

Guarda Municipal

Emergência

4143-9190 / 4143-9199 / 199

Corregedoria Geral

Estrada do Itaqui, 81 - Itaqui
4205-2433

UBS Amador Bueno

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, e Psicologia

R. Bambina Amirabile Chaluppe, 200
4144-2888

USF Jd. Briquet

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia

R. Nelson Ezequiel de Farias, 510
4205-2861

199

para atendimentos
de serviços como:

Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária,
Guarda Municipal, Defesa Civil e Demutran

Iluminação Pública - ENGELUZ

0800-779-2000

SAÚDE

Pronto Socorro Central

Rua José Michelotti, 300
Cidade Saúde

4143-9900 / 0800-7700784

Pronto Socorro Amador Bueno

R. Bambina Amirabile Chaluppe, 200
4144-2488

Pronto Socorro Vl. Dr. Cardoso

Rua Padre Giovanni Cornaro, 277
4143-5461

SAMU

Rua José Michelotti, 300 - Cidade Saúde
192

Farmácia Popular Centro

Av. Presidente Vargas, 900
4143-5988 / 4143-5181

Farmácia Popular Amador Bueno

R. Bambina Amirabile Chaluppe, 08
4773-5482

UBS Cohab II Alto da Colina

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia

R. Luiz Belli, 781
4143-6429

USF Jd. Rosemeire

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia

R. Serra da Voturama, 75
4205-4189

UBS Jardim da Rainha

Horário: 7h às 20h

Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Infecologia, Cardiologia, Endocrinologia, Odontologia,
Oftalmologia, Dermatologia, Psiquiatria, Psicologia,
Ginecologia Alto Risco, Reumatologia, Tisiologia,
Otorrinolaringologia, Pneumologia, Hansenologia,
Urologia e Gastroenterologia

R. Nove de Julho, 39
4143-5459 / 4142-1331 / 4205-4700

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE



Universidade Aberta • Itapevi

VESTIBULAR 2013 INSCRIÇÕES ABERTAS

Universidade Federal de Ouro Preto



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MATEMÁTICA - PEDAGOGIA

DE 8 A 14 DE ABRILINSCRIÇÕES:
www.vestibular.ufop.br

Universidade Tec. Federal do Paraná

ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO) EM GESTÃO PÚBLICA

DE 10 A 30 DE ABRILINSCRIÇÕES:
www.ead.utfpr.edu.br

Mais informações:

Polo UAB Itapevi

Av. Pedro Paulino, 74 - COHAB / Tel.: (11) 4142-7854

www.itapevi.sp.gov.br

CAPES

Ministério da
Educação